



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul  
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

### *Edital de Convite*

Tipo: Menor Preço  
Modalidade: Carta Convite nº 13/17  
Processo Licitatório nº 31/17  
Data de Abertura da Licitação: 09/03/17  
**Data de Abertura das Propostas: 17/03/17**  
**Horário: 11:00 horas**

**Objetivo:** Prestação de serviços de Monitoria de aulas de Arte Plásticas ministrada nos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria de Assistência Social. Serão 9 (nove) horas semanais em local oferecido pelo Município.

#### Encargos Gerais da(o) Convite.

- 01 - Local da entrega das Propostas: Prefeitura Municipal
  - 02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Centro de Convivência - Educarte
  - 03 - Prazo de entrega das Propostas: **17/03/17 até as 11:00 horas.**
  - 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Imediato após a Homologação (Março a Dezembro)
  - 05 - Condições de Pagamento: Mensal (Março a Dezembro 2017)
  - 06 - Validade da Proposta: 30 DIAS.
  - 07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - 08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
  - 09 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
  - 10 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
  - 11 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá constar, as certidões negativas, em vigor, do **INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
  - 12 - No Envelope de PROPOSTA deverá constar o valor mensal dos serviços de aulas de Artes Plásticas. **Não serão aceitas propostas acima do Preço Orçado (PO). R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais), mensais.**
  - 13 - Para cada tipo de Pessoa Jurídica será aplicado às disposições legais que lhe são aplicáveis, observada sua natureza.
- As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do **envelope nº 01, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação;**
- 14 - A licitação será pelo menor preço mensal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Estado do Rio Grande do Sul  
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Dotação Orçamentária:

1448-6: 09.01.08.243.0133.2038.3.3.90.39.05.00.00      Recurso: 1129

### **OBSERVAÇÕES:**

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante protocolização da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

O período de execução dos serviços será de Março a Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período (Março a Dezembro).

O licitante vencedor será convocado para assinar o respectivo contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sendo que o início da prestação dos serviços deverá ser imediatamente após a assinatura do contrato.

Barão de Cotegipe, 09 de Março de 2017.

---

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul  
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTES PLÁSTICAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E

.....

Nº ../17

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por representação legal ....., residente e domiciliada na Rua ..... nº ....., na cidade de ....., .., portador da C.I. nº ..... e CPF sob nº ....., doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, nos termos postos no **Processo Licitatório nº 31/17, Carta Convite nº 13/17**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços de Monitoria de aulas de Arte Plásticas ministrada nos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria de Assistência Social. Serão 9 (nove) horas semanais em local oferecido pelo Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A execução dos serviços contratados far-se-á nas dependências Centro de Convivência – Educarte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de **R\$** ..... (.....) mensais, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não será reajustado e poderá ser prorrogado de (Março a Dezembro de 2017).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária nº 1448-6: 09.01.08.243.0133.2038.3.3.90.39.05.00.00      Recurso: 1129

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, objeto contratual, mediante protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

O período de execução dos serviços será de Março a Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período (Fevereiro a Dezembro).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE**

Estado do Rio Grande do Sul  
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o Contratado e seus empregados ou prepostos;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

O presente termo contratual poderá ser alterado nas condições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, .. de ..... de 2017.

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal  
C/CONTRATANTE

.....  
CNPJ: .....  
C/CONTRATADA